

Id:0F8BDBFAABBE1DCB

ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
 CEP: 64.370-000 – RUA PRAXEDES CAMPELO Nº. 38 - CENTRO
 CNPJ (MF) Nº. 02.168.978/0001-92

Portaria nº 008/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Constituição, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Prata do Piauí-PI, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Prata do Piauí, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Prata do Piauí.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão de Constituição, Legislação e Redação para Biênio 2023-2024.

PRESIDENTE: José Alves dos Santos Junior - MDB .

RELATOR: Elton Alves da Silva - PP

MEMBRO: Pedrina Lopes Brito de Andrade - PP

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Numerada, Registrada e publicada.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Prata do Piauí – PI, 07 de fevereiro de 2023.

José Andrade da Silva
 José Andrade da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Prata do Piauí

Id:0CC55109F0AA1DD5

ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
 CEP: 64.370-000 – RUA PRAXEDES CAMPELO Nº. 38 - CENTRO
 CNPJ (MF) Nº. 02.168.978/0001-92

Portaria nº 009/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Mista Permanente da Câmara Municipal de Prata do Piauí-PI, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Prata do Piauí, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Prata do Piauí.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão de Mista Permanente para Biênio 2023-2024.

PRESIDENTE: Josélia Alves de Sales - MDB

RELATOR: Lucas Pereira da Silva - PP

MEMBRO: Cléssio Reis Silva Vieira - PT

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Numerada, Registrada e publicada.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Prata do Piauí – PI, 07 de fevereiro de 2023.

José Andrade da Silva
 José Andrade da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Prata do Piauí

Id:089B80A0D80C1DE0

ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
 CEP: 64.370-000 – RUA PRAXEDES CAMPELO Nº. 38 - CENTRO
 CNPJ (MF) Nº. 02.168.978/0001-92

Portaria nº 010/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Serviço Público da Câmara Municipal de Prata do Piauí-PI, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Prata do Piauí, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Prata do Piauí.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão de Serviço Público para Biênio 2023-2024.

PRESIDENTE: Elton Alves da Silva - PP

RELATOR: Cléssio Reis Silva Vieira - PT

MEMBRO: Francisco Eduardo da Silva - MDB

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Numerada, Registrada e publicada.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Prata do Piauí – PI, 07 de fevereiro de 2023.

José Andrade da Silva
 José Andrade da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Prata do Piauí

Id:1518F1DC21E61ADD

ERRATA DE LEI MUNICIPAL Nº 239/2021.

Tendo em vista erro material na publicação da Lei de nº 239, de outubro de 2021, publicado no DOM/PI em Edição de Autopublicação de Ato nº 3323471, do dia 30 de setembro de 2021, constando erro de digitação escrito entre o Art. 2º e inciso I desta lei, onde não deve se fazer constar o nome "Município de Jundiá!":

A Prefeita Municipal de Murici dos Portelas, Estado de Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte errata:

Onde se lê:

Art. 2º. São órgãos de política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no

Município de Jundiá!

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Leia-se:

Art. 2º. São órgãos de política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Murici dos Portelas:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Os demais termos e condições da Lei de nº 239, de outubro de 2021 permanecem inalterados.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas-PI

Francisca das Chagas Correia de Sousa

Francisca das Chagas Correia de Sousa
 Prefeita Municipal